



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM”**

**CIB.RR Nº 10/2016**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando QUE O Estado de Roraima foi criado através da Constituição da República Federativa a Portaria GM/MS nº 2.395 de 2011 que organiza o componente hospitalar;

Considerando a Resolução CIB/RR nº 38 de 2012, que aprova a primeira etapa do Plano Estadual da Rede de Urgência e Emergência;

Considerando a Resolução CIB/RR nº 04 de 2014, que consensua a contratação de 60 ( sessenta) leitos de retaguarda para o Hospital Geral de Roraima – HGR;

Considerando o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, onde consta leitos do SUS habilitados no Hospital Lotty Iris, na competência setembro de 2016;

Considerando a ausência de quorum na 8ª reunião ordinária da CIB/RR de 26 de outubro de 2016;

Considerando a necessidade contratual dos serviços e o consenso entre a gestão Estadual e a presidência do COSEMS/RR.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a solicitação de habilitação de acréscimo em 16 (dezesesseis) leitos de Retaguarda do Hospital Geral de Roraima (HGR), totalizando os 60 (sessenta) leitos pactuados e aprovados na Resolução CIB/RR Ad´referêdo nº 04/2014;

**Art. 2º** - Requerer o repasse mensal para liberação/habilitação de dezesseis (16) leitos de retaguarda clínica para o Hospital Geral de Roraima a ser transferido para a gestão estadual, conforme Portaria GM/MS nº 2.395 de 2011;

I – Para efeito de transferencia financeira (custeio) considerar a base de cálculo conforme anexo i da Portaria GM/MS nº 2.395 de 2011 (Número de leitos novos X 365

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2873 de 27/10/2016



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

dias X R\$300,00 X 0,85 (85% de taxa de ocupação)), a partir de competência setembro de 2016;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PAULO BASTOS LINHARES**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de  
Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 26 de outubro de 2016.

**FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES**  
Secretário de Saúde do Município de  
Amajari  
COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2873 de 27/10/2016